



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 072/2011

IBARETAMA-CE, 27 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do executivo municipal a assinar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará e a Policia Militar do Estado do Ceará, objetivando criar melhores condições de trabalho na área de segurança pública desenvolvidos pela polícia militar em todo território do Município de Ibaretama.

Art. 2º - Para viabilização do referido convênio o Município de Ibaretama concederá a título de cooperação financeira a importância não superior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais, pagável mensalmente e de acordo com as disponibilidades do erário municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do convênio ora autorizado correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, alocadas no vigente orçamento do município, que serão complementadas se necessário.

Rua Padre João Scopel, 53 – Centro – Fone (88) 3439 1055 – CEP 63970-000 – Ibaretama
CNPJ Nº 23.444.680/0001-38



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2011.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE MAIO DE 2011.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
Prefeito Municipal